

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Mato Grosso - CE-MT, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS CONTRA A DECISÃO DA CE-CAU/MT QUE JULGOU A DENÚNCIA Nº 21/2020-SiEN, através da Deliberação nº 010/2020, no dia 16 de outubro de 2020, na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso (CAU/MT).

Nº da Denúncia:	21/2020-MT
Denunciante:	Jose da Costa Marques
Denunciado:	Chapa 02
Decisão da CE-MT:	Denúncia IMPROCEDENTE
Trânsito em Julgado:	22/10/2020

ENIZE MAZZARELLO DE CARVALHO
Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Mato Grosso
CE-MT